



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



PORTARIA N° 037 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal n°. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 007/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **SHIRLENY ALVES BRASILEIRO**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **SHIRLENY ALVES BRASILEIRO – MAT. 334**, CIN n° 464.145.092-72, PIS/PASEP n° 1.703.536.950-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO F-10**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, com vigência a partir de 01 novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 c/c art. 91 da Lei Municipal n° 714/2014 - Provento Integral - Com Paridade, com base de cálculo na Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R\$3.572,77 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal n°. 718/2014 c/c Lei Municipal n°. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	R\$2.381,85
Grat. Por Tempo de Serviço – 50% - Art. 177-A, da Lei Municipal n° 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	R\$1.190,92
TOTAL	R\$3.572,77

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2025.

Suzana Farias de Araújo
Diretora Presidente
Portaria n°. 050 de 06/01/2025

"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev_pf@hotmail.com